

**SEXTO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS TROPICAIS Nº 021/2020.**

Sexto Termo Aditivo ao contrato nº 021/2020 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 3310, sala 104, Jardim Goiás, CEP 74.810-907, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7652154 e sua Diretora Técnica Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05159341-60, denominada **CONTRATANTE**, e;

**BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.011.310/0001-37, com sede na Q SHS, quadra 06, sala 811, conjunto A, bloco A, S/N, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70316-902, neste ato representada por Gineir Silva Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº M-5.990.341 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 827.178.186-34, residente na Rua 91, Qd. F14, Lt. 04, Nº 30, Setor Sul, Goiânia – Goiás, CEP 74.083-150, doravante denominada **CONTRATADA**;

<b>Vistos</b>	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	---------------	---------------

1/4

**Considerando**, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 01/07/2020;

**Considerando**, que as partes firmaram o 1º termo aditivo de alteração do quadro da equipe fixa em 01/12/2020;

**Considerando**, que as partes firmaram o 2º termo aditivo de prorrogação de prazo contratual em 02/07/2021;

**Considerando**, que as partes firmaram o 3º termo aditivo de alteração do item 2.1.46 de reajuste do valor do estoque mínimo de materiais em 01/10/2021;

**Considerando**, que as partes firmaram o 4º termo aditivo que o item 5.1. da cláusula quinta foi reajustado o percentual de 7% (sete por cento), acordado entre as partes para manutenção do equilíbrio contratual em 03/07/2022;

**Considerando**, que as partes firmaram o 5º termo aditivo que prorrogou o prazo contratual e o item 5.1. da cláusula quinta foi reajustado o percentual de 7% (sete por cento) em 03/07/2023;

**Considerando**, que as partes resolvem firmar o 6º termo aditivo de prorrogação de prazo e reajustar o valor no percentual de 3,98%;

**Considerando**, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT/ISG;

**Considerando**, que os serviços, ora citados, são imprescindíveis para garantir a funcionalidade e bom andamento da Unidade Hospitalar visando o bem maior que é a vida dos pacientes do HDT.

O presente aditivo está em conformidade com o processo administrativo nº 119/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

<b>Vistos</b>	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	---------------	---------------

2/4

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

1.1. O serviço objeto deste Contrato tem prazo de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **03/07/2024** e finalizando em **02/07/2025**. Condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. As partes resolvem retificar o item 5.1. da Cláusula Quinta do Contrato nº 021/2020, que passa a vigorar da seguinte redação.

### “CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO.

**5.1. Pela execução do serviço objeto do Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mediante depósito, o valor mensal de R\$ 87.382,23 (oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos).**

## CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

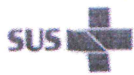
3.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem alterar o item 2.1.46, passando o valor do estoque mínimo de materiais estipulado para **<= R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)** a fim de atender um eventual aumento na demanda e cobrir possíveis atrasos nas reposições por parte dos fornecedores.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 021/2020, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

Vistos	1ª	2ª	3ª	4ª	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
	Testemunha	Testemunha	Testemunha	Testemunha			

3/4



E por estarem justos e acordados, as partes, bem como as testemunhas, assinam o presente instrumento.

Goiânia, 19 de junho de 2024.

1. \_\_\_\_\_

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**

CNPJ: 03.969.808/0003-31

**Ernesto Stanguet**  
Diretor Financeiro

2. \_\_\_\_\_

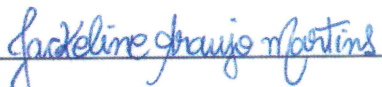
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**

CNPJ: 03.969.808/0003-31


**Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza**  
Diretora Técnica-Operacional


  
\_\_\_\_\_  
**BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A**  
CNPJ: 02.011.310/0001-37  
Por: Gineir Silva Santos

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Fadeline Grazi Martins**  
CPF: 402.087.2911-35

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Carolina Stival**  
CPF: **Supervisora de Contratos**  
HDT/ISG

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Andressa Rafaela R. Carneiro**  
Supervisora Financeiro  
HDT/ISG  
CPF:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Antonio Jorge Maciel**  
Diretor Executivo  
HDT/ISG  
CPF:

	4/4						
<b>Vistos</b>	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
				